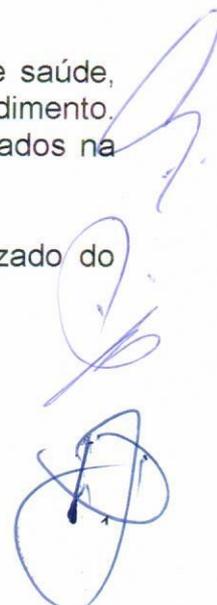


CONTROLE SOCIAL

1. Que o Conselho de Saúde tenha condições de informar a população sobre a dívida da FUSAME, e o Poder Público se responsabilize pela viabilidade de divulgação.
2. Que os Conselhos Municipais se integrem e promovam reuniões periódicas, com o objetivo de fortalecer as ações integradas.
3. Que todos os Conselhos tenham acesso ao levantamento e controle epidemiológico da cidade, em todos os níveis.
4. Implantação dos Conselhos Locais de Saúde, para dar sustentação às ações sociais, avaliação e indicação de prioridades das ações de saúde.
5. Reiterar o cumprimento das ações de controle social, não cumpridas da III Conferência Municipal de Saúde.
6. Criação de um Disque Saúde (0800) para sugestões, denúncias e informações.
7. Que em toda rede de saúde do Município tenha uma "caixa de sugestões e reclamações", colocada em lugar de destaque, para facilitar a visualização da mesma, que seja administrada pelo Conselho Municipal de Saúde.
8. Que se cumpra a Lei para a Unidade de Avaliação e Auditoria, em relação aos seus membros, e que esta seja autônoma e independente, e também que a Unidade informe ao Conselho de Saúde sobre os resultados das auditorias e avaliações.
9. Tentar junto a Deputados Federais e Estaduais uma forma de utilização do DPVAT para pagar custos de saúde de vítimas de acidentes de trânsito.
10. Incentivo ao acompanhamento, pela associação de moradores, ao orçamento participativo nas áreas de saúde, educação e esporte.
11. Que sejam cumpridas as Leis Federais, Estaduais e Municipais em relação à maternidade, especialmente no acompanhamento do parto, bem como crianças, adolescentes e idosos.
12. Divulgação do controle epidemiológico para os profissionais da área de saúde, além das especificações dos serviços, profissionais e horários de atendimento. Importante ressaltar a divulgação para a população dos serviços prestados na unidade, a serem afixadas nas portas dos estabelecimentos.
13. Viabilizar a implementação de um programa de atendimento especializado do idoso na rede básica, e que se cumpra a Lei de atendimento preferencial.



14. Que se implante um serviço específico psicossocial para vítimas de violência.
15. Implantação de atendimento bucal para usuários do serviço de saúde mental e portadores de deficiências.

HUMANIZAÇÃO

Propostas para o Diagnóstico dos Problemas

1) Dentro da própria equipe do serviço de saúde.

Coordenadores dos Centros de Saúde:

- Reuniões com a equipe para diagnosticar os problemas e identificar lideranças.
- Trabalhar as questões e dificuldades pessoais bem como a vigilância em saúde do trabalhador.
- Cuidar das relações entre a equipe: entre os próprios profissionais e entre profissionais e pacientes.
- Evidenciar a importância de cada profissional em sua área.
- Relacionar as condições operacionais de trabalho :
 - espaço físico, inclusive com acessibilidade aos deficientes físicos e mobilidade reduzida, sem restrição de metragem mínima, idosos, crianças e gestantes, para estabelecimentos de assistência à saúde e interesse à saúde, sendo públicos ou privados (já discutida na 3ª Conferência Municipal).
 - equipamentos – informatização dos serviços, por exemplo.
 - número de funcionários e profissionais .
- Viabilizar transporte de pacientes em situações de emergência.

2) Procurar ajuda externa através de treinamentos e esclarecimentos do pessoal de saúde.

- Capacitação dos profissionais para acolher os pacientes nas Unidades Básicas de Saúde (cursos, palestras, conferências, etc). Ouvir as dificuldades da população em relação ao atendimento em saúde. Criar vínculos entre os profissionais de saúde e a população.

3. Propostas Gerais para Humanização

- Contratação de Assistente Social nas Unidades de Saúde para inseri-la na equipe multiprofissional e no atendimento aos pacientes.
- Adequação dos funcionários e profissionais através de plano de carreira e setores de preferência para atuação.
- Resgatar o verdadeiro papel de cada funcionário: através da ação de psicólogos que melhorem a autoestima do funcionário, sessões de relaxamento.
- Resgatar a credibilidade do Serviço perante ao usuário através de melhoria no atendimento do mesmo.
- Aconselha-se a criação de Conselhos Locais ou Comunitários para incentivar a participação da população e representá-la nas Unidades Básicas de Saúde.
- Criação do Núcleo de Educação para a Saúde visando o treinamento dos profissionais de saúde (item já discutido na 3ª Conferência Municipal de Saúde).
- Investimento no "médico da família", promoção e prevenção da saúde com campanhas de esclarecimento.
- Que os funcionários municipalizados da saúde tenham:

- Direitos constituídos por lei para todos os funcionários públicos da saúde estaduais e federais;
- Que sejam Incorporadas as gratificações dos funcionários ao respectivo salário.

FINANCIAMENTO E GESTÃO

- 01 – Que mensalmente o Fundo Municipal de Saúde - FMS (Órgão Gestor) apresente ao Conselho Municipal de Saúde, balancete analítico de entradas e saídas de receitas e despesas, demonstrando a origem e o destino destes recursos;
- 02 – Que os valores pagos a entidades (prestadores do SUS) Públicas e Filantrópicas sejam reajustados, uma vez que isso não ocorre desde 1995, especialmente a não filantrópicas que estão se tornando inviáveis, a Secretaria de Saúde deverá encaminhar ao Conselho proposta de revisão das tabelas, para encaminhamento a Bipartite;
- 03 – Integração do São Francisco na rede do SUS, inclusive UTI Neonatal;
- 04 – Implantação imediata da Farmácia de Manipulação no município, nos moldes de Água de Sta Bárbara, após análise rigorosa do custo, benefício, qualidade da matéria-prima e da mão-de-obra e se necessário em parcerias com outros municípios, faculdades e ONGS.
- 05 – Realização de convênios com escolas e faculdades no setor saúde, para ações voluntárias e estágios;
- 06 – Que mantenha uma regularidade na manutenção geral dos Postos Médicos;
- 07 - Que a distribuição de medicamentos atenda a necessidade da população local;
- 08 – Que se viabilize no Posto 09 (São Manoel) um espaço físico para outro consultório;
- 09 – Que se otimize a realização e distribuição de exames;
- 10 – Que seja suprida a necessidade de ginecologista da população local;
- 11 – Que o poder público busque todos os recursos para financiamento da saúde;
- 12 – Pacientes encaminhados de outros municípios deverão ser atendidos, mas o município de origem repassará a verba adequada;
- 13 – Que todos os funcionários da FUSAME fossem concursados, para acabar com ações políticas lá existentes.

- 14 - Aparelhar melhor o Resgate para o atendimento de emergência no local;
- 15 – Que toda a rede pública tenha afixada informação o plantão de serviço social 24 horas no Pronto Socorro;
- 16 – Melhorar o local de atendimento ambulatorial;
- 17 – A secretaria deveria imprimir um informativo mensal ou trimestral, com todos os serviços de saúde que são oferecidos pelo município. As campanhas preventivas, sobre tratamentos continuados e de alto custo, endereço e telefones. Os profissionais médicos e suas especialidades, criação e extinção de serviços. Informações sobre doenças e tratamentos. Seria uma espécie de almanaque que teria uma agenda anual, pela qual o usuário poderia se orientar. Esse informativo poderia ser do tipo da agenda cultural da Secretaria da Cultura. Distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde, na Policlínica, nas escolas, nas agências bancárias, nas agências dos correios. Nos locais freqüentados pela população, bem como discriminar à origem das verbas (Federais, Estaduais e Municipais) para realização das diversas Campanhas.
- 18 – No informativo, teria um espaço para as informações do Conselho Municipal de Saúde, suas atuações e questionamentos. Também em espaço para o Secretário responder questões referentes à saúde e projetos da Secretaria e que o Gestor se utilize em suas compras informações constante na Ata de Registro de Preços, conforme determinação legal.
- 19 – Criação do Centro com Equipe Multidisciplinar para atendimento às pessoas portadoras de deficiência (Conforme Lei nº 2723/93);
- Implantar na rede pública o "Programa de suplemento alimentar "multimistura" garantindo a sua distribuição para as crianças com baixo peso e aos portadores do vírus HIV;
 - Garantir a distribuição pela FUSAME de medicamentos de custo elevado;
 - Garantir a distribuição de órteses, próteses e cadeiras de rodas aos portadores de deficiência carente pelo Poder Público;
 - Aumentar o número de Fonoaudiólogas e Psicólogas para atendimento na rede pública;
 - Aumentar o número de Aparelhos Auditivos a serem distribuídos na rede pública;
- 20 – Contratação de serviços e leitos de Hospitais particulares, de exames e de terapias conforme necessidade.

Políticas de Saúde

- Implantação de políticas alternativas de saúde, tais como, homeopatia, acupuntura, florais .
- 
- 
- 

- Que o Conselho de Saúde possa propor parcerias com escolas, faculdades, pastorais, associação medica, dentista, e demais associações para elaborar projetos preventivos tais como:
 - ▶ Conselho integrado à pastoral;
 - ▶ Conselho vai a escola.
 - ▶ Núcleos Voluntários de Saúde preventiva
- Apoiar e fiscalizar Programas que visem especialmente a Qualidade de Vida, articulados às demais políticas sociais que intervêm nas condições de vida da população: Habitação, Saneamento, Trabalho e Educação;
- Criação de novos Ambulatórios de Especialidade e políticas de saúde especifica.
- Ampliação do programa de Planejamento familiar com encaminhamento pelo serviço social para solução de casos de laqueadura ou vasectomia;
- Promoção de cursos pelo gestor ou em parcerias na área de atendimento seja pré hospitalar urgência emergência e de outros setores para profissional da saúde sem ônus e visando a humanização;
- Deve existir uma maior integração entre resgate e ambulância, para que essas não sejam solicitadas sem necessidades, criando uma central de informação;
- Manter e ampliar para outros bairros o programa multidisciplinar de "Saúde da Família", com atendimento domiciliar, sendo que os profissionais envolvidos serão solicitados de acordo com as necessidades dos pacientes;
- Que seja colocado o profissional Fisioterapeuta nos ambulatórios de Especialidade do município e ampliação no Hospital Municipal;
- Atuação dos alunos das áreas da saúde, em escolas e entidades que atendem indivíduos carentes promovendo avaliações para detecção precoce de problemas além de promover palestras informativas acerca de patologias de interesse da população, sob orientação e supervisão docente;
- Agilização do Programa de parcerias com industrias, minimizando os problemas ocupacionais, avaliação da toxicologia ocupacional, orientação os indivíduos usuários de álcool e drogas e identificação precoce e acompanhamento de diabéticos e hipertenso;
- Levantamento e divulgação dos principais problemas da população, efetuados por agentes comunitários, resultando em um mapeamento da cidade e conseqüentemente no atendimento direcionado pelos posto de saúde;
- Parcerias nos programas de Vigilância Sanitária e Epidemiológica (campanhas de vacinação, de esclarecimento à população e prevenção em geral);
- Restauração e Manutenção do Centro Cívico e áreas publicas enquanto Local de prática de atividades físicas ;
- Projetos de Atividades físicas, esporte e recreação em atenção à comunidade;
- Discussão de estratégias para viabilização de projetos em parcerias com os cursos da área da saúde e a fins com instituições de ensino técnico e superior, no sentido de disponibilizar recursos humanos (alunos e professores), recursos técnicos científicos a fim de desenvolver projetos;
- Direito ao tratamento ENDODÔNTICO (Dentes Decíduos);
- Manter o tratamento Preventivo de Ortodontia.

**RELATÓRIO FINAL DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZADA DE 24 A 26 DE MAIO DE 2002.**

6

- Que o relatório final seja encaminhado a Câmara Municipal e divulgação nos meios de Comunicação Social.
- Que as questões referentes a NOAS e PPI sejam amplamente discutidas no Conselho Municipal de Saúde ;

O Relatório Final da 1º Conferência Municipal de Saúde Mental, as propostas não cumpridas da 3º Conferência Municipal de Saúde, o relatório do Fórum da Saúde do Trabalhador e do Fórum de Saúde do Adolescente são documentos integrantes do Relatório Final da 4º Conferência Municipal de Saúde.

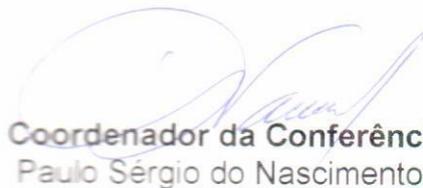
As Moções aprovadas por esta Conferência farão parte integrante do Relatório Final.



Conselho Municipal de Saúde
Carlos Roberto R. Figueiredo



Secretaria de Saúde
Dr. Luiz Fernando Z. Domingues



Coordenador da Conferência
Paulo Sérgio do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMERICANA

Capítulo I - da Conferência

Artigo 1º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Americana com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, organizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Americana, obedece aos preceitos do Artigo 198 da Constituição Federal, do Artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28/12/90. Será realizada nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2.000, nas dependências da Associação Educacional Americanense (Faculdade Americana), na Rua Belém, 233 - Jd. Nossa Senhora de Fátima.

Artigo 2º - A 4ª CMS é a instância de deliberação do Sistema Único de Saúde em Americana, constituindo-se no foro municipal de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidades:

I - Estabelecer as diretrizes para a política municipal de saúde para o próximo biênio, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

II - Avaliar a implementação das diretrizes estabelecidas na 3ª CMS, realizada em maio de 2.000.

III - Avaliar o SUS - Gestão Plena.

IV - Criar mecanismos para efetivação do controle social no SUS.

V - Avaliar e discutir o Plano Diretor de Saúde 2001.

VI - Avaliar e discutir a implantação da Reforma Psiquiátrica.

Artigo 3º - A 4ª CMS será precedida de pré-conferências com a colaboração de instituições ou entidades ligadas à área de saúde e por diversos segmentos da comunidade e de usuários do SUS de Americana, como estratégia para se ampliar a participação na Conferência.

Capítulo II - dos Participantes

Artigo 4º - Poderão se inscrever como membros da 4ª CMS todos as pessoas ou instituições de Americana interessadas no aperfeiçoamento e consolidação do SUS e da política municipal de saúde na condição de:

- a) Delegados Natos
- b) Delegados Representantes
- c) Delegados Eleitos
- d) Participantes

§ 1º - O número de Delegados da 4ª CMS será de 68 (Sessenta e oito delegados).

§ 2º - Os Delegados convidados e participantes serão identificados através dos crachás:

- a) Delegados Natos - azul
- b) Delegados Representantes - vermelho
- c) Delegados Eleitos - amarelo
- d) Convidados e Participantes - branco

Artigo 5º - Serão considerados Delegados Natos, com direito a voz e voto, os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Os Delegados estarão assim divididos: Governo, Trabalhadores de Saúde, Prestadores Públicos e Privados, num total de cinquenta por cento, e usuários num total de cinquenta por cento.

01 - 14 membros do Conselho Municipal de Saúde, Governo, Trabalhadores, Prestadores;

02 - 01 (um) representante da APAE;

03 - 01 (um) representante Associação Autistas de Americana;

04 - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde, Setor Privado

05 - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde, Setor Público;

06 - 01 (um) representante da Associação dos Aidiéticos;

07 - 02 (dois) representantes dos Hospitais Filantrópicos;

08 - 01 (um) representante do Departamento de Saúde Mental do Município;

09 - 01 (um) representante da Unidade Vigilância Sanitária UVISA;

10 - 01 (um) representante da DIR XII Campinas;

11 - 01 (um) representante do Poder Executivo

12 - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros;

13 - 01 (um) representante da Policlínica;

14 - 01 (um) representante da Associação Médica;

15 - 01 (um) representante da Associação dos Dentistas;

16 - 04 (quatro) representantes das Unidades Básicas de Saúde;

17 - 01 (um) representante dos Prestadores Privados, Lucrativos conveniados do SUS;

18 - 14 (quatorze) membros do Conselho Municipal de Saúde representantes dos Usuários;

19 - 01 (um) representante do Sindicato não ligado à área de Saúde;

20 - 01 (um) representante da Federação das Entidades Assist. e Filantrópicas de Americana;

21 - 01 (um) representante do Conselho do Idoso;

22 - 02 (dois) representantes da Pastoral da Saúde;

23 - 02 (dois) representantes da Pastoral da Criança;

24 - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

25 - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEM;

26 - 01 (um) representante do Conselho da Criança e adolescente;

27 - 01 (um) representante do Conselho de Assistência Social;

28 - 01 (um) representante do Núcleo de Prevenção de Câncer;

29 - 01 (um) representante da Associação dos Diabéticos de Americana;

30 - 01 (um) representante do Grupo de Prevenção de Hipertensos;

31 - 01 (um) representante do Projeto de Saúde da Família Praia Azul;

32 - 01 (um) representante dos alunos da Escola de Enfermagem Antares;

33 - 01 (um) representante dos alunos da Escola de Enfermagem Tec-Saú;

34 - 01 (um) representante dos alunos da Faculdade de Serviço Social;

35 - 01 (um) representante dos alunos da Faculdade Americana Setor Enfermagem;

36 - 01 (um) representante do Pró-Integrar de Americana;

Artigo 7º - Delegados Eleitos - Serão eleitos Delegados nas pré-conferência com direito a voz e voto, de acordo com as normas definidas pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde.

§ Único - Não poderá haver duplicidade de representação.

Artigo 8º - Serão considerados participantes, com direito a voz, os municípios interessados pela área de saúde em geral e convidados do Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo III - Das Pré-Conferências e eleição de Delegados

Artigo 9º - As Pré-Conferências serão realizadas no período que antecede a 4ª CMS, de 13/03/00 à 26/04/00, congregando grupo de pessoas reunidos a partir de atividades ou interesses comuns, como por exemplo, grupos de moradores, Pastorais, alunos etc. As pré-conferências se realizarão no período das 19:00 às 22:00 horas, nas datas e locais abaixo:

- 13/03/2002 - Pastoral da Criança;
- 15/03/2002 - Pastoral da Saúde;
- 18, 20, 22, 25, 27, 28 de março de 2002; 01/04/2002, nas 21 (vinte uma) UBS;

- 03/04/2002 Alunos da Faculdade do Serviço Social;
- 08/04/2002 Alunos Enfermagem da Escola Antares;
- 10/04/2002 Alunos de Enfermagem da Escola Tec-Saú;

- 12/04/2002 Alunos Faculdade Americana, Setor de Enfermagem;
- 19/04/2002 Associação Médica de Americana;
- 26/04/2002 Associação dos Dentistas de Americana.

Artigo 10º - As pré-conferências deverão ser agendadas pela comissão organizadora da 4ª CMS e serão sempre acompanhadas por membros desta ou por pessoa por ela credenciada. Para ter validade a pré-conferência utilizará obrigatoriamente impressos padronizados, fornecidos pela comissão organizadora para:

- a) o registro de presença dos participantes;
- b) proposta levantadas, elaborada por relator escolhido entre os presentes e encaminhada à comissão organizadora, que servirá de subsídio para elaboração da proposta de relatório final.
- c) A comissão encaminhará às pré-conferências, para discussão o temário da 4ª CMS.

Artigo 11º - O temário das pré-conferências será o mesmo da 4ª CMS.

Capítulo IV - Do Temário e das Atividades da 4ª Conferência

Artigo 12º - O tema da 4ª CMS será: **"NOSSA SAÚDE, COM QUALIDADE, HUMANIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL"**

Artigo 13º - Da programação prevista constará:

Dia 24/05/2002 Sexta Feira
18:00 às 19:00 - Credenciamento
19:00 às 20:00 - Abertura, Leitura e aprovação do Regimento da 4ª CMS
20:00 às 20:45 Palestra Dr. Marconi de Lima Rocha Colaborador Externo do Departamento de Descentralização de Gestão de Assistência do Ministério de Saúde.

Tema: **"A Descentralização do SUS"**

21:00 às 21:30 - Debates
21:30 Encerramento

Dia 25/05/2002 Sábado
08:30 às 09:15 - Palestra - Dr. Gilson Carvalho Consultor em Saúde

Tema: **"A Importância da População no Controle Social do SUS"**

09:15 às 09:40 - Debate
09:40 às 10:00 - café

10:00 às 12:00 Trabalhos em Grupos
12:00 às 14:00 Almoço

14:00 às 17:00 Apresentação dos Trabalhos dos Grupos
17:00 - Encerramento

Dia 26/05/00 - Domingo
08:30 às 10:30 Aprovação do Relatório Final da 4ª CMS
10:30 às 11:30 Encerramento Oficial

Capítulo V - Da Plenária Final

Artigo 14º - A Plenária Final da 4ª CMS, terá como objetivo a apreciação do relatório final, afim de definir diretrizes para a elaboração da política de saúde do município.

Artigo 15º - Participarão da Plenária Final da 4ª CMS os delegados (com direito a voz e voto) e os participantes (com direito a voz).

Artigo 16º - A mesa que dirigirá os trabalhos será composta pelo Presidente do Conselho e Membros da comissão organizadora.

§ 1º - Durante o processo de votação os delegados deverão se manifestar levantando o crachá.

§ 2º - A contagem dos votos será feita pela mesa coordenadora com auxílio da comissão de apoio e as questões de ordem serão decididas pela mesa coordenadora dos trabalhos.

§ 3º - A mesa coordenadora será composta por integrantes da comissão organizadora e comissão científica.

Artigo 17º - A apreciação do Relatório Final será feita da seguinte forma:

A-) A proposta do relatório será distribuída na manhã do dia 26/05

B-) Cada delegado terá direito a solicitar o exame em destaque, apenas de um item do relatório final.

C-) As solicitações de destaque serão feitas durante a leitura do relatório e o solicitante encaminhará por escrito proposta de redação alternativa (alteração, acréscimo ou supressão) até o final da leitura.

D-) Após a leitura do relatório serão chamadas uma a uma, para apreciações, as propostas de destaques. Os propositores de destaques terão dois minutos para defesa de seu ponto de vista. A mesa concederá, a seguir, a palavra a um delegado ou participante que desejar defender posição contrária a do proponente, obedecendo o tempo de dois minutos, controlado rigorosamente pela mesa, inclusive com interrupção do sistema de som, caso necessário, ficando a critério da mesa a concessão de réplica ou tréplica, quando então será colocado em votação o destaque apresentado.

E-) A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos delegados presentes.

F-) Os itens do relatório lidos e nos quais não foram solicitados destaques, serão considerados aprovados e não reavaliados.

G-) O prazo para apresentação das moções se encerrará às 14:00 horas do dia 25/05/02 e cada uma deverá ser inscrita por no mínimo 15 delegados.

As moções após a leitura serão votadas pela plenária.

Capítulo VI - Da Organização

Artigo 18º - As Assembléias da 4ª CMS serão presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pelo Coordenador da 4ª CMS.

Artigo 19º - A 4ª CMS terá uma comissão organizadora constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, aprovada e instituída pelo Conselho Municipal de Saúde que cuidará da estrutura de coordenação e organização da 4ª CMS. São membros da comissão organizadora e executiva: Carlos Roberto Resende Figueiredo, Dr. Raul Michelim Júnior, Paulo Sérgio do Nascimento, Marlene M. Marques Neves, Neusa Retamer, Alcides do Nascimento, José Carlos Leite, Dr. Henrique Gonzales Vallesquino Filho, Dirceu Antonio Goos e José Luiz Carvalho.

§ 1º - A Secretaria Geral da Conferência e comissão de credenciamento e homologação ficará a cargo de Rute Alves de Almeida Vieira e voluntários.

§ 2º - A Tesouraria da 4ª CMS ficará a cargo de Paulo Sérgio do Nascimento.

§ 3º - A Comissão Relatora, responsável pelos pareceres e relatórios, será composta por Membros da Comissão Organizadora mais voluntários.

Artigo 20º - A Comissão Organizadora poderá solicitar o concurso de outras instituições para organização da infra-estrutura operacional da 4ª CMS.

Artigo 21º - O prazo para o credenciamento (obrigatório) dos delegados eleitos em pré-conferências expira às 17:00 horas do dia 17/05/2002 e deverá ser feito junto à sede do Conselho Municipal de Saúde, no horário das 08:00 às 12:00 horas, sito à Av. Bandeirantes, 2390 sala 06 da Policlínica - Centro. O credenciamento dos delegados representantes e inscrições dos participantes poderão ser feitos até 18:00 do dia 24/05/2002.

Artigo 22º - Serão emitidos Certificados aos participantes da 4ª CMS.

Artigo 23º - O relatório final aprovado na 4ª CMS será referendado pelo Conselho Municipal de Saúde de Americana através de reunião extraordinária.

Artigo 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª CMS, que estará em reunião permanente durante toda sua realização.

Carlos Roberto de Resende Figueiredo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Dr. Luiz Fernando Z. Domingues
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Sérgio do Nascimento
Coordenador da 4ª CMS